



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.101

DE 12 DE ABRIL DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.335 de 01 de julho de 2009.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.357 de 23 de novembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

SUPLEMENTA:

I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 200.000,00

II – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

III – Ficha: 12

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.1001 - Reformas e Ampliação no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 280.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.101/2010 – Fls. 02

Art. 2º. Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) por excesso de arrecadação.

I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 200.000,00

II – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

III – Ficha: 12

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Verba: 01.0310001.1001 - Reformas e Ampliação no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2010.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo